



## CERTIFICADO Nº 2092 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE ROBERTO NASCIMENTO CRUZ 26846267824

CNPJ/CPF : 22.045.555/0001-92

Empreendimento : JOSE ROBERTO NASCIMENTO CRUZ 26846267824

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Chácara Santa Inácia número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 37960-000 São Tomás de Aquino - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Tomás de Aquino (LAT) -20.7714, (LONG) -47.0958

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2092/2023

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                                     | Parâmetro            | Qtde | Unidade |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|---------|
| F-05-02-9 | Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água | Capacidade instalada | 4,9  | t/dia   |

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 14/09/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Varginha, 14/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 14/09/2023 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2092 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Número da Certidão: 0000419667/2023

